



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Prefeitura Mun. de Paracuru
Publicado em
06/12/13

LEI Nº 1.472, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA AS NOMENCLATURAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DOS ANEXOS 06 – PROGRAMA DE TRABALHO E 02 – NATUREZA DA DESPESA DA LEI Nº 1.455, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paracuru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado as nomenclaturas dos Órgãos e Unidades Orçamentárias constantes dos Anexos 06 – Programa de Trabalho e 02 – Natureza da Despesa, da Lei nº 1.455, de 04 de novembro de 2013, serão corrigidas conforme a seguir detalhado, com nova redação:

De:	Para:
Secretaria de Administração	Secretaria de Administração, de Recursos Humanos e Patrimoniais.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Trânsito e Proteção à Cidadania	Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos, que retroagem a 04 de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal